



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 029, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$224.255,44 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.**

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

<b>Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Ação de Governo</b>		<b>Valor R\$</b>
Incluir(+)	1.0XX – OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AV. CESAR AUGUSTO GONÇALVES – BAIRRO CERAMICA	<b>224.255,44</b>

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 224.255,44** para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R./C.A.</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>				
-	<b>UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
-	<b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
-	<b>F.P.: 15.451.0019.1XXX – OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AV. CESAR AUGUSTO GONÇALVES – BAIRRO CERAMICA</b>			
	<b>XXX</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/100	150.000,00
	<b>XXX</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01/100	74.255,44
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>				<b>224.255,44</b>

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

a) de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de **R\$ 150.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.xx	<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AV. CESAR AUGUSTO GONÇALVES – BAIRRO CERAMICA</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>150.000,00</b>

b) de parte para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 32.906,88, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>				
-	<b>UO: 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
-	<b>UE: 02.02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
-	<b>F.P.: 04.122.0002.1015 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS – PAÇO MUNICIPAL</b>			
	23	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	20.000,00
	33	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	21.202,11
-	<b>UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>UE: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>F.P.: 13.391.0013.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
	159	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	33.053,33
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS</b>				<b>74.255,44</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 19 de abril de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)*

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 029/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$224.255,44 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, uma vez que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, para realização de Obra de Infraestrutura Urbana – Av. Cesar Augusto Gonçalves – Bairro Cerâmica.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Ação Governamental e dotação específica, relacionada ao Convênio Firmado junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR nº 100683/2022, com o objetivo de execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Av. Cesar Augusto Gonçalves – Bairro Cerâmica, sendo fruto de Emenda Parlamentar de Tenente Coimbra no valor de R\$ 150.000,00 e ainda contemplando uma contrapartida municipal de R\$ 74.255,44.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 19 de abril de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA  
Prefeito Municipal**